



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**nº 353, de 29 de novembro de 2021**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade-Escola  
Assis Chateaubriand**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

Superintendente

**JAILTON VIEIRA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde 1 - em exercício

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

Gerente de Atenção à Saúde 2

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>CHEFE SUBSTITUTO</b> .....	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 662, de 23 de novembro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 666, de 24 de novembro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 667, de 24 de novembro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 668, de 24 de novembro de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 669, de 24 de novembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 675, de 26 de novembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 676, de 29 de novembro de 2021.....	8
<b>COMISSÕES</b> .....	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 670, de 25 de novembro de 2021.....	9
<b>DESIGNAÇÕES</b> .....	<b>9</b>
Portaria-SEI nº 671, de 25 de novembro de 2021.....	9
<b>EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
Portaria-SEI nº 672, de 25 de novembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 677, de 29 de novembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 678, de 29 de novembro de 2021.....	13
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> .....	<b>14</b>
Portaria-SEI nº 663, de 23 de novembro de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 664, de 23 de novembro de 2021.....	17
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b> .....	<b>20</b>
Portaria-SEI nº 673, de 25 de novembro de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 674, de 25 de novembro de 2021.....	21
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR</b> .....	<b>22</b>
Portaria-SEI nº 665, de 23 de novembro de 2021.....	22

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **CHEFE SUBSTITUTO**

#### **Portaria-SEI nº 662, de 23 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar ANDREINA FONTENELE TEIXEIRA, matrícula Siape nº 2173923, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

#### **Portaria-SEI nº 666, de 24 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar MARIA ZÉLIA SANTANA DE SOUSA, matrícula Siape nº 2174334, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 658, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 352, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 667, de 24 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar ARACÉLIA GURGEL RODRIGUES, matrícula Siape nº 1069086, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 659, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 352, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2021.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 668, de 24 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **SÔNIA LÚCIA BRASIL DA SILVA**, matrícula Siape nº 2174449, substituto(a) do cargo de chefe Unidade de Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, durante o período de 06 a 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 660, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 352, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 669, de 24 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar ERIKA VASCONCELOS VIDAL, matrícula Siape nº 2174042, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Farmácia Clínica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 661, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 352, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 675, de 26 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar BEATRIZ AMORIM BELTRÃO, matrícula Siape nº **2160626**, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, da Gerência de Ensino e Pesquisa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 26 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 676, de 29 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar KELSEI BEZERRA MAIA, SIAPE 2259551, como chefe substituto da Unidade de Terapia Intensiva Adulto 1, junto ao Setor de Paciente Crítico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

**Art. 2º** Esta portaria fica sem efeito logo que houver processo de seleção e nomeação para a referida unidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
- CE, 29 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**COMISSÕES**

**Portaria-SEI nº 670, de 25 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial para inventariar, classificar e avaliar os bens do Programa Consultórios Itinerantes (PCI).

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

<b>ÁREA</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
Chefe do Setor de Administração	Luciana Luz Alves	2136280
Chefe da Unidade de Patrimônio	Antonio Everardo Soares Alves	2224277
Assistente Administrativo da Unidade de Patrimônio	Jonata Guimarães Elias	2224345
Técnica em Saúde Bucal	Rafaela Gonçalves de Macedo da Silva	2160581
Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Eduardo Frota Oliveira	1710992
Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Paulo Henrique Oliveira Costa	2224450

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**DESIGNAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 671, de 25 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, SIAPE 2215190, com a Função de Conformidade de Registro de Gestão - Titular, do Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC), UG 155020 - EBSEH, tendo como substituto FERNANDA FONSECA FÉLIX, SIAPE 3248118.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 434, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 332, de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

### **EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 672, de 25 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Criar a equipe de planejamento para a aquisição de notebooks para os HUs da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Stephan Quadros Nogueira	2215777
Integrante Administrativo	Fabiane Ferreira Leão	2259536
Integrante Administrativo	Hérica Queiroz Oliveira	2224340

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 677, de 29 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Criar a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação em serviços de manipulação e transporte de soluções de nutrição parenteral para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Raquel Sindeaux Paiva Pinheiro	2174352
Integrante Técnico	Aline Holanda Silva	2173896
Integrante Administrativo	Fabiane Ferreira Leão	2259536
Integrante Administrativo	Felipe Hatila de Sousa Silva	1297257

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 29 de novembro de 2021.

### **CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

#### **Portaria-SEI nº 678, de 29 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de planejamento para a aquisição de insumos odontológicos - planejamento 2022.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

<b>ÁREA</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
Coordenador	Raquel Miranda Leite	2174358
Integrante Técnico	Fabiana de Sousa Saboia	1166704
Integrante Técnico	Eliezer Freitas Lima	<b>3055069</b>
Integrante Administrativo	Lara Carla e Silva Lacerda	2174174

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**Art. 4º** Revogar a Portaria-SEI nº 653, de 17 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 352, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 29 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**Portaria-SEI nº 663, de 23 de novembro de 2021.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2016, Dispensa de Licitação nº 10/2016, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com o senhor PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, CPF \*\*\*.065.713-\*\*, cujo objeto é a locação de uma casa com área de 402,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua Monsenhor Furtado, nº 1435, Rodolfo Teófilo, para implantação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, para atender as necessidades da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da

Universidade Federal do Ceará (MEAC/UFC/EBSERH), referente ao Processo nº 23067.019667/2016-82.

<b>TITULARES</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Francisco Edson de Lucena Feitosa	1165962-9
Fiscal Técnico	Karla de Abreu Peixoto Moreira	1423558
<b>SUBSTITUTOS</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Muse Santiago Oliveira	1519065
Fiscal Técnico	Francisca Ruth Teixeira Martins	1451231

**Parágrafo Único.** Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

**Art. 3º** Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e
- X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

**Art. 4º** Revogar a Portaria-SEI nº 421, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 207, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 664, de 23 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/2018, referente ao Pregão nº 09/2018, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.271.934/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e backup, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), referente ao Processo nº 23533.001527/2017-95.

<b>TITULARES</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Gestor HUWC	Ana Paula Santos do Carmo	***.258.253-**
Gestor MEAC	Elizabeth Ribeiro Yokobatake Souza	***.019.148-**
Fiscal Técnico HUWC	Geraldo Lucio Mendes	***.338.382-**
Fiscal Técnico MEAC	Verônica Maria Queiroz Ferreira	***.541.753-**
<b>SUBSTITUTOS</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Gestor HUWC	Ila Fernandes Nunes Lima	***.011.303-**
Gestor MEAC	Maria José Carneiro	***.734.343-**
Fiscal Técnico	Janiel Catunda Florêncio	***.318.873-**
Fiscal Administrativo	Pedro Vieira Câncio Júnior	***.012.613-**

**Parágrafo Único.** Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

**Art. 3º** Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e
- X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

**Art. 4º** Revogar a Portaria-SEI nº 225, de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 189, de 02 de setembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**GRUPOS DE TRABALHO**

**Portaria-SEI nº 673, de 25 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho para a análise da força de trabalho e absenteísmo do Banco de Leite do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

<b>ÁREA</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
Gerente Administrativa	Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana	1166031
Analista Administrativa	Andressa Albuquerque Ribeiro Da Rocha	3244631
Chefe da Divisão de Enfermagem 2	Simone Maria Pinheiro Meireles	1165940
Chefe da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem 2	Janaina Landim De Sousa	2241984

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das suas atividades.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

**Portaria-SEI nº 674, de 25 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho para a análise da força de trabalho e absenteísmo da Radiologia do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

<b>ÁREA</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
Gerente Administrativa	Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana	1166031
Analista Administrativa	Andressa Albuquerque Ribeiro Da Rocha	3244631
Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 1	Diego Henrique Da Silva Mansano	1104215
Enfermeira da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 1	Luciana Vilma oliveira Guintino Amaral	1363675

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das suas atividades.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

### **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 665, de 23 de novembro de 2021.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

**Art. 1º** Reconduzir a Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo-SEI nº 23533.024217/2021-25 designando, como comissária, MARIA DE FÁTIMA VIDAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3043596, lotada no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do(a) comissário(a).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**